



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 905
01717**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20 /11 /2019

Proposição Medida Provisória 905, de 2019

Autor Deputado ARNALDO JARDIM

Nº do prontuário 339

1. ☒ Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☒ Substitutivo global
---	---	---	--	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 68 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pela Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943, constante do art. 28 da Medida Provisória 905, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 68. Fica autorizado o trabalho aos domingos e aos feriados.

§ 1º O repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo, no mínimo, uma vez no período de quatro semanas para o setor de comércio e, no mínimo, uma vez no período de sete semanas para os demais setores da economia.

§ 2º Para os estabelecimentos de comércio, será observada a legislação local."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem o objetivo de possibilitar o trabalho aos domingos também para os demais setores da economia. Na redação original, apenas o comércio e a indústria estavam incluídos, ficando de fora setores de extrema importância na economia do País, que necessitam de escalonamento de jornada, como o agrícola e o agroindustrial.

Vale registrar que é costumeiro nos setores agrícola e agroindustrial, inclusive em atividades de serviços que lhes são conexas, a adoção do regime 5x1 (cinco dias de trabalho por um de descanso), sistema mais benéfico que o usual atual (6x1), pois há mais folgas dentro do mês trabalhado. No entanto, o Judiciário, especialmente o Tribunal Superior do Trabalho, por interpretação estendida do art. 6º, parágrafo único, da Lei 10.101/2000 (ou seja, mesmo para o setor rural e agroindustrial), impede a concessão das folgas previstas no mencionado sistema (5x1), exigindo a coincidência com o domingo a cada três semanas, inviabilizando a atividade sazonal.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2019

CD/19464.66164-72

Deputado ARNALDO JARDIM
CIDADANIA - SP



CD/19464.66164-72